



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

OFÍCIO N° 079/2018/SEAD 5215

Em 10 de outubro de 2018

Ao Senhor
Claudio Borrego Nogueira
Assessor Jurídico Adjunto – CRECI 2ª REGIÃO
R. Pamplona, 1200 – Ed. Corretor de Imóveis –Jardim Paulista
São Paulo – SP

Assunto: Resposta ao Ofício ASSEJUR n° 1105/2018

Senhor Assessor,

Em resposta ao ofício mencionado no assunto do presente documento, após apreciação e manifestação da Procuradoria Geral do Município e corroborada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, informo que o requerimento protocolado por vossa Entidade foi julgado improcedente. O pedido formulado é intempestivo, haja vista que foi recebido após o decurso do prazo de inscrição previsto no Edital.

Atenciosamente,

André Neves de Souza
Diretor da Divisão Administrativa
SEAD 5215

(ANS/ans)